

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024

NOME DA INSTITUIÇÃO: Evolar Engenharia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO: Aprimoração Resolução Normativa Nº 1000 de 07/12/2021

EMENTA (Caso exista):

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<p>§7º Quando a distribuidora não comprovar violações de parâmetros técnicos da rede, conforme estabelecido no Módulo 8 do PRODIST, a análise de inversão de fluxo fica afastada nas seguintes situações: I - microgeração e minigeração distribuída que não injete na rede de distribuição de energia elétrica; e II - microgeração distribuída que se enquadre nos critérios de gratuidade dispostos no § 3º do art. 104, no § 2º do art. 105 e no Parágrafo único do art. 106.</p>	<p>Se não ferir qualidade, qualquer potência de micro ou minigeração deveria ser liberado.</p> <p>Se simultaneamente não há injeção e possui gratuidade, não deve haver análise de inversão de fluxo</p>	<p>A inversão de fluxo é um efeito que já era amplamente observado na rede e esperado também. Logo se a inversão não fere a qualidade da rede, tecnicamente, entendo que o sistema deveria ser aprovado.</p>
<p>§8º Caso pelo menos uma das alternativas do inciso I ou II do §1º sejam identificadas como viáveis, não há necessidade de incluir no estudo a análise das demais alternativas.” (NR)</p>	<p>Sempre tem que apresentar estudos de todas as alternativas.</p>	<p>A responsabilidade de analisar a viabilidade conforme o texto da revisão sugere é da concessionária. Acredito que isso abre muita margem para discordâncias. Por isso acredito que sempre devem ser apresentadas todas as viabilidades.</p>